ESTADO DE SANTA CATARINA. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL. CONSELHO MUNICIPAL DE BOLSAS DE ESTUDO. ATA Nº 001/2025. Reunião do Conselho Municipal de Bolsas de Estudo – Ano Letivo de 2025. Aos **quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco**, às **13h00**, nas dependências da **Secretaria Municipal de Educação de São Cristóvão do Sul**, reuniu-se o **Conselho Municipal de Bolsas de Estudo**, legalmente constituído pelo **Decreto nº 2.420/2025**, com fundamento na **Lei Municipal nº 048/1997**, para deliberar sobre os **critérios de concessão das bolsas de estudo para o ano letivo de 2025**, conforme previsão expressa no **Art. 1º do Decreto nº 2.430/2025**. A reunião foi aberta pela Secretária Municipal de Educação, **Silvana Fongaro**, que acolheu os presentes e reforçou a importância da política pública de bolsas de estudo como forma de garantir o acesso à educação técnica e superior para estudantes economicamente vulneráveis do Município de São Cristóvão do Sul. O controlador interno **Fernando Luiz Draeger** ponderou sobre a necessidade do respeito aos princípios da administração pública para a elaboração de tal política. Estavam presentes os seguintes membros, nomeados pelo Decreto nº 2.420/2025: **I - Representantes do Poder Executivo Municipal:** a) Sandriléia de Oliveira Batista; **II - Representantes do Conselho Municipal de Educação:** a) Camila Talamini Gonçalves; b) Jaíne Wolinger da Cunha; **III - Representante dos estudantes:** a) Nicolly da Silva Bossardi. Após análise da legislação vigente e discussão entre os membros, foram **aprovados por unanimidade** os critérios de concessão de bolsas de estudo para o ano de 2025, conforme a seguir: **Eixo A** – Percentual mínimo da bolsa referente exclusivamente ao valor da mensalidade do curso; **Eixo B** – Percentual da bolsa com base nos critérios socioeconômicos do estudante, bem como o índice de rendimento acadêmico; A pontuação final considerará a **soma dos critérios 1, 2 e 3** definidos em tabela própria de avaliação; Será aplicado ao candidato o **maior percentual** obtido entre os dois eixos (A ou B). Deliberou-se também pelo estabelecimento dos **prazos de inscrição**, conforme estipulado no Decreto nº 2.430/2025: **1º semestre**: de **16 a 23 de maio de 2025. 2º semestre**: de **14 de julho a 15 de agosto de 2025.** Foram confirmadas as exigências documentais e condições descritas nos artigos 3º e seguintes do Decreto nº 2.430/2025. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que será assinada por todos os membros presentes e arquivada na Secretaria Municipal de Educação para os devidos fins legais. São Cristóvão do Sul, 15 de maio de 2025.

Silvana Fongaro – Presidente da reunião	Silvana Fongaro
Sandriléia de Oliveira Batista	Sandriléia de Oliveira Batista
Camila Talamini Gonçalves	Camila Talamini Gonçalves
Jaíne Wolinger da Cunha	Jaíne Wolinger da Cunha
Nicolly da Silva Bossardi	Nicolly da Silva Bossardi
Fernando Luiz Draeger	Fernando Luiz Draeger

Recebido 15/05/2025 Fernando

Critérios para Comissão de Bolsas de Estudos para 2025.

Eixo A

Valor da Mensalidade

Percentual	Valor – R$
50%	0 – 450,00
40%	450,01 – 650,00
30%	650,01 – 850,00
20%	850,01 – 1.100,00
10%	1.100,01 – 1.750,00
5%	Acima de 1.750,01

Eixo B

Critério 1 - Renda Familiar Bruta

Nota	Valor – R$
4	0 - 1.518,00
3	1.518,01 - 2.500,00
2	2.500,01 - 3.500,00
1	3.500,01 - 4.500,00
0	Acima de 4.500,01

Critério 2 - Renda *per capita*

Nota	Valor – R$
4	0 - 506,00
3	506,01 - 1.000,00
2	1.000,01 - 1.500,00
1	1.500,01 - 2.000,00
0	Acima de 2.000,01

Critério 3 - Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) – ***Peso dois***

Nota	IRA
4	8,01 - 10,00
3	6,01 - 8,00
2	4,01 - 6,00
1	2,01 - 4,00
0	0,00 - 2,00

Nota: *Os acadêmicos matriculados no 1º semestre devem entregar o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) do 3º ano do Ensino Médio.*

Pontuação Geral

Pontuação	Percentual
15 - 16	50%
13 - 14	40%
11 - 12	30%
9 - 10	20%
7 - 8	15%
5 - 6	10%
0 - 4	5%